

**PORTARIA Nº 405/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS de 04/10/2019**  
 CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 9/19-GAB/CGPC de 08/01/19, que apurou a conduta do servidor, H.S.M., mat. nº 5940225, conforme portaria instauradora;  
 CONSIDERANDO: a inexistência de materialidade comprobatória de transgressão disciplinar por parte do servidor;  
 RESOLVE: Determinar ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 9/19-GAB/CGPC, de 08/01/19, em observância ao disposto no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, com suas alterações posteriores.  
 A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
 ANGELA DALILA CUNHA PRADO  
 Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 406/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS de 04/10/2019**  
 CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 252/18-GAB/CGPC, de 31/08/18, instaurada para identificar e individualizar condutas, face postagem em rede social, do uso indevido, em tese, de bem da polícia civil, conforme portaria instauradora;  
 CONSIDERANDO: o teor da Portaria nº 388/18-GAB/CGPC/DIVERSOS de 05/10/18, incluindo o nome dos servidores G.I.M.S., mat. nº 5940462, E.S.T.C.F., mat. nº 57233625 e M.S.S., mat. nº 5940210, como sindicados nos autos em tela;  
 CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte dos servidores Eladio de Souza Trindade da Cruz Filho, mat. nº 57233625 e Michel da Silva Sousa, mat. nº 5940210, quanto ao servidor G.I.M.S., mat. nº 3865940, ficou comprovado que o policial não incorreu em nenhuma irregularidade funcional;  
 RESOLVE: I- Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 252/18-GAB/CGPC, de 31/08/19, quanto ao servidor G.I.M.S., mat. nº 5940462, em observância ao disposto no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, com suas alterações posteriores;  
 II- aplicar de acordo com art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 02 (dois) dias de SUSPENSÃO, aos servidores Eladio de Souza Trindade da Cruz Filho, mat. nº 57233625 e Michel da Silva Sousa, mat. nº 5940210, por infringência ao disposto no artigo 74, inciso IX da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o art. 79 §1º do mesmo Diploma Legal.  
 A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
 ANGELA DALILA CUNHA PRADO  
 Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 407/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS de 04/10/2019**  
 CONSIDERANDO: pedido da lavra do DPC Albertino Santos Filho, Presidente da AAI nº 214/19-GAB/CGPC de 28/08/19, por meio do qual solicita a inclusão do nome do servidor, B.S.S., mat. nº 57213704 à portaria inaugural, em razão que no curso da instrução probatória, constatou-se indícios de transgressão disciplinar por parte do mesmo;  
 RESOLVE: Determinar o adendo à Portaria nº 214/19-GAB/CGPC de 28/08/19, incluindo o nome do servidor em epígrafe, como sindicado nos autos em tela.  
 A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
 RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR  
 Corregedor Geral da Polícia Civil

Protocolo: 485462

## CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

### CONTRATO

#### CONTRATO: 019/2019

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR, para atender as necessidades deste Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, em conformidade com as condições do Termo de Referência.  
 DATA DA ASSINATURA: 15/10/2019  
 VALOR: R\$ 10.100,00  
 VIGÊNCIA: 15/10/2019 À 14/10/2020.  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 008/2019  
 FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 4200008338C FONTE: 0101; NATUREZA DE DESPESA: 339030; AÇÃO: 322085.  
 CONTRATADO: a empresa DAOGRAU SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.537.114/0001-94, com sede estabelecida na Avenida Alvaro Nobre, Nº 534, Bairro: Jardim Marco Zero, Macapá/AP CEP: 68.903-240.  
 ORDENADOR DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 485160

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO/DESTINAÇÃO DE LIXO PATOLÓGICO para atendimento das necessidades deste Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.  
 OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato administrativo, com início em 03/10/2019 e término em 02/01/2020.  
 FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 858338; NATUREZA DA DESPESA: 339039; FONTE: 0101; PI: 4200008338C; AÇÃO: 232085  
 CONTRATADA: a empresa TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.307.982/0001-57, com sede estabelecida na Estrada do Aurá, s/n, Bairro: Águas Lindas, Ananindeua/PA, CEP: 67.020-540.  
 ORDENADOR DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 485247

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº. 459/ 2019

OBJETIVO: Realizar perícia .  
 Fundamento Legal : LEI:5.810/94.  
 SERVIDOR: Rogério Pinheiro de Souza  
 MATRÍCULA: 5832489/1 / Perito Criminal;  
 Origem: BELÉM - PA Destino: SANTARÉM - PA.  
 DIÁRIA: 2.5 (Duas e meia) PERÍODO: 08/04/2019 a 10/04/2019.  
 Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 485083

### OUTRAS MATÉRIAS

#### DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO (Processo: 2019/502475)

Contratação através da ARP nº 013/2018 – CPC-RC (Pregão Eletrônico SRP nº 021/2018 – CPC-RC)  
 O Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos do processo em epígrafe, bem como as disposições do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 021/2018 – CPC-RC, que teve por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS, visando execução de atividades de manutenção, reforma e reparos de instalações prediais, elétricas, hidráulicas, telefonia, lógica, pintura e cobertura para atender as necessidades do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves em sua sede, Unidades Regionais e Núcleos Avançados, considerando ainda os termos do Parecer Jurídico e da Manifestação do Controle Interno presentes nos autos, RESOLVE:  
 I – Determinar a contratação da empresa LIDER ENGENHARIA LTDA (CNPJ/MF Nº 14.127.864/0001-83) para prestação de serviços de manutenção predial, pelo valor de R\$ R\$ 5.508.685,29 (Cinco milhões quinhentos e oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), com as seguintes especificações e quantidades:

| DESCRIÇÃO                                                    | UND    | QTD   | VALOR UNIT | VALOR TOTAL  |
|--------------------------------------------------------------|--------|-------|------------|--------------|
| SERVIÇOS PRELIMINARES:                                       |        |       |            | R\$28.167,91 |
| Aluguel de andaime metálico                                  | M²/Mês | 1.572 | R\$11,35   | R\$17.842,20 |
| Limpeza do terreno                                           | M2     | 393   | R\$1,21    | R\$475,53    |
| Tapume c/ chapa de madeirite e=10mm (h=2,2m)                 | M2     | 157   | R\$62,74   | R\$9.850,18  |
| DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:                                      |        |       |            | R\$93.229,78 |
| Bota fora manual c/ DMT=200m                                 | M3     | 47    | R\$41,33   | R\$1.942,51  |
| Demolição da estrutura em madeira da cobertura               | M2     | 1.179 | R\$4,30    | R\$5.069,70  |
| Demolição de concreto armado c/ martelete                    | M3     | 16    | R\$353,65  | R\$5.658,40  |
| Demolição manual de concreto armado                          | M3     | 16    | R\$313,04  | R\$5.008,64  |
| Demolição manual de alvenaria de tijolo                      | M3     | 394   | R\$34,42   | R\$13.561,48 |
| Retirada de bloquete com aproveitamento                      | M2     | 786   | R\$7,20    | R\$5.659,20  |
| Retirada de caixa de ar condicionado                         | UN     | 118   | R\$14,36   | R\$1.694,48  |
| Retirada de divisória (painel cego)                          | M2     | 786   | R\$5,11    | R\$4.016,46  |
| Retirada de divisória (painel/vidro/painel)                  | M2     | 786   | R\$6,82    | R\$5.360,52  |
| Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora) | M3     | 158   | R\$73,64   | R\$11.635,12 |
| Retirada de esquadria com aproveitamento                     | M2     | 158   | R\$6,82    | R\$1.077,56  |
| Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento                | M2     | 786   | R\$3,60    | R\$2.829,60  |
| Retirada de louça sanitária                                  | UN     | 24    | R\$24,01   | R\$576,24    |
| Retirada de luminárias                                       | UN     | 79    | R\$9,60    | R\$758,40    |
| Retirada de piso cerâmico, inclusive camada regularizadora   | M2     | 786   | R\$4,59    | R\$3.607,74  |
| Retirada de piso incl. camada impermeabilizadora             | M2     | 786   | R\$7,83    | R\$6.154,38  |
| Retirada de ponto de água/esgoto                             | Pt     | 55    | R\$12,39   | R\$681,45    |
| Retirada de ponto elétrico                                   | Pt     | 55    | R\$9,60    | R\$528,00    |
| Retirada de reboco ou emboço                                 | M2     | 786   | R\$3,44    | R\$2.703,84  |
| Retirada de telha de fibrocimento com aproveitamento         | M2     | 786   | R\$7,23    | R\$5.682,78  |
| Retirada de telhas de barro                                  | M2     | 1.572 | R\$5,74    | R\$9.023,28  |